

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR/BC**
Resolução Nº 025/2016/CIR - BC de 21 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a transferência do repasse do Incentivo Financeiro do Componente Piso da Atenção Básica Variável PAB/Variável do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, destinado ao financiamento de estratégias no âmbito da Atenção Básica no Sistema Penitenciário do Município de Cuiabá, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Portaria Interministerial Nº 1.777 de 09 de Setembro de 2003**, que institui o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário/PNSSP que estabelece o repasse do incentivo para Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário, para custeio das ações desenvolvidas pelas equipes de saúde para a população penitenciária em parceria entre os Ministérios da Saúde e da Justiça;
- II. **Resolução CIB/MT Nº 053 de 10 de Outubro de 2003**, que dispõe sobre a pactuação entre as Secretarias de Estado de Saúde e de Justiça a efetivação do Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário aos municípios contemplados: Cuiabá (Penitenciária Central de Mato Grosso, Centro de Ressocialização de Cuiabá e Penitenciária Feminina Maria do Couto May); Sinop (Penitenciária Dr. Oswaldo Florentino Leite Ferreira "Ferrugem"); Água Boa (Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva); Rondonópolis (Penitenciária Major Eldo de Sá Correa - Mata Grande); Santo Antônio do Leverger (Colônia Penal Regional Agrícola de Palmeiras); sendo a Unidade de Santo Antônio do Leverger desabilitada em 2012 e Rondonópolis descentralizado para o Fundo Municipal de Saúde desde 2010;
- III. **Portaria GM/MS Nº 1.712 de 18 de Agosto de 2004**, que qualifica o Estado de Mato Grosso através das Secretarias de Estado de Saúde e de Justiça a receber do Fundo Nacional de Saúde Incentivo Financeiro cujo valor é definido na Portaria Interministerial Nº 3.343/2006;
- IV. **Portaria Interministerial Nº 204 de 29 de Janeiro de 2007**, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle / Art.11 - O componente Piso da Atenção Básica variável é constituído por recursos financeiros destinados ao financiamento de estratégias realizadas no âmbito da atenção básica em saúde, tais como: VI - Incentivo para a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário;
- V. **O Decreto da Presidência da República Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- VI. **A Portaria GM/MS Nº 2.488/GM/MS, de 21 de Outubro de 2011**, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- II. **Portaria GM/MS Nº 2.802 de 28 de Novembro de 2011**, que publica a Relação dos Estados, Municípios e do Distrito Federal e respectivas Unidades Básicas de Saúde no Sistema Penitenciário e Equipes, qualificadas ao Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário;
- VIII. **Portaria GM/MS Nº 1.412 de 10 de Julho de 2013**, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);
- IX. **Portaria Nº 482, de 01 de Abril de 2014**, que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- X. **Portaria GM/MS nº - 1.113, de 31 de Julho de 2015**, que Altera o § 3º do art. 3º da Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);
- XI. **Portaria Nº 1.073 de 23 de Julho de 2015**, que dispõe sobre a programação e o remanejamento no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o Art. 4º da portaria nº 204/GM/MS de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Je
Cuiabá



MATO GROSSO - ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

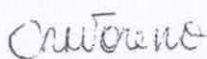
- XII. Resolução CIB/MT Nº 122 de 19 de Novembro de 2015, que dispõe sobre a Transferência do Incentivo Financeiro proveniente da Fonte nº 312/ Ministério da Saúde destinado às ações e serviços de saúde nos Estabelecimentos Penais contemplados no Plano Operativo Estadual de Saúde no Sistema Penitenciário de Mato Grosso.
- XIII. O Decreto Estadual N.º 456, de 24 de março de 2016, que institui o Sistema de Transferência de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- XIV. Resolução "Ad Referendum" Nº 03/2016/CMS de 14 de Novembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá, que Aprova "Ad Referendum" a transferência do repasse do Incentivo Financeiro do Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB/Variável da SES-MT, destinado ao financiamento de estratégias, no âmbito da Atenção Básica em Saúde no Sistema Penitenciário para o município de Cuiabá;
- XV. Termo de Compromisso e Metas de 22 de Novembro de 2016, conforme Plano de ação celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos/SEJUDH/MT, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/SES/MT e a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, para a implantação, manutenção e alimentação do Sistema do SISAB (E-SUS-AB) nas Unidades Básicas de Saúde Prisional do Sistema Prisional de Cuiabá.

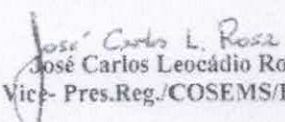
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a transferência do repasse do Incentivo Financeiro do Componente Piso da Atenção Básica Variável PAB/Variável do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, no montante atual de R\$653.606,66 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos), através da conta bancária: Banco do Brasil, Agência: 3834- 2, Conta Corrente: 6158-1. (Programa Saúde da Família), destinado ao financiamento de estratégias no âmbito da Atenção Básica no Sistema Penitenciário do Município de Cuiabá em consonância com o Termo de Compromisso e Meta celebrado em 22 de novembro de 2016 e o Plano de Ação.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2016.


Cláudia Regina M. V. Moreno
Coordenadora da CIR Baixada Cuiabana


José Carlos Leocádio Rosa
Vice- Pres.Reg./COSEMS/BC/MT